



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6483/2025
PROTOCOLO Nº 500/2025
DATA: 10/6/2025

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.610.554,48 (um milhão seiscentos e dez mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
312 - 4.4.90.51.00.00 896 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.400.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
408 - 4.4.90.51.00.00 - 596 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$210.548,48

Total Suplementação: R\$ 1.610.548,48

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000	Fonte:	896	R\$1.400.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte:	596	R\$210.548,48

Total da Receita: R\$ 1.610.548,48

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025

ALTAMIR
SANSON:45620652
904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10 15:36:08
-03'00"

Altamir Sanson
Prefeito Municipal de Palmeira

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

A Secretaria Municipal de Educação compete elaborar, implantar e gerir políticas públicas educativas que garantam o desenvolvimento intelectual, físico, social, econômico, político e cultural, promovendo o desenvolvimento Humano e Social do Município; estar em consonância com as Leis, diretrizes e normas vigentes a fim de assegurar a estabilidade legal de toda estrutura educacional; ofertar "Qualidade Educacional com professores qualificados na área, através do Plano de Formação Continuada"; possibilitar estrutura física adequada à demanda de alunos do município; garantir a oferta da merenda escolar; prestar serviço de transporte escolar que dele necessitem; estar compatível no Censo Escolar; solicitar, adquirir, conservar e distribuir materiais para as escolas; zelar e organizar os registros e documentação do patrimônio da rede dos sistema de ensino; estar atenta a programas do Governo Federal que sejam compatíveis com as necessidades da demanda social e educacional do momento; gerenciar o fluxo financeiro decorrente de todas as transferências Federais, Estaduais e Municipais, assim como prestar contas com exatidão no processo; construir processos pedagógicos, curriculares e avaliativos centrados na melhoria das condições de aprendizagem através do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Curricular; entre outras. As presentes solicitações através de crédito adicional suplementar, serão necessárias para atender o que seguinte: A demanda atual necessita a ampliação dos espaços físicos dos estabelecimentos de ensino, em especial aos CMEIs, tendo em vista a crescente procura por vagas em Creche, a suplementação de R\$ 1.400.000,00 foi pleiteada junto ao SECID – Secretaria de Estado das Cidades, no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades 2025, propositura do Senhor Prefeito ao Governador do Estado do Paraná, através dos Ofícios 339 e 340, a fim de ampliar o espaço físico do CMEI Cristo Rei, localizado no Rocio I, e CMEI Recanto do Pequeninós, localizado na Vila Rosa, dessa forma, estará sendo proporcionado o acolhimento das crianças em fila de espera em locais estratégicos no atendimento desta secretaria. Com relação ao valor a ser suplementado de R\$ 287.306,00 na fonte 954, oriundo de um Contrato de Repasse nº 951464/2025/MCIDADES/CAIXA, tendo como objetivo a reforma da Praça do Núcleo Habitacional João Paulo II, beneficiando diretamente a população palmeirense, que terá espaço adequado para momentos de lazer e maior qualidade de vida. O recurso da fonte 596, no valor de R\$ 210.548,48 faz parte do Programa de Transferências Voluntárias – SECID Secretaria de Estado das Cidades, tendo como objeto MEU CAMPINHO – MULTIMODULOS, e-protocolo 21.035.029-2, obra a ser realizada no bairro Rocio II, impactando de forma positiva na vida daquela comunidade, que contarão com um espaço apropriado para a prática de esporte, lazer para as crianças e atividades para a melhor idade, proporcionando um espaço de convivência e amizade entre os moradores. Desse modo faz-se necessária a adequação orçamentária, para o correto registro e evidenciação nos relatórios do orçamento público para o uso nas demandas desta secretaria.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná,
em 09 de Junho de 2025.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ALTAMIR

SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10 15:37:46
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal de Palmeira